Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE SABINO

Ano VII | Edição nº 803 | 02 de abril de 2024

Conforme Lei 2.265, de 28 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 2
Licitações e Contratos 4
Rescisão 4

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sabino, instituído pela
Lei 2.265, de 28 de dezembro de 2017 é o órgão oficial de publicações do município.

Endereço: Avenida Olavo Bilac, Nº 740
CEP: 16440-000
Telefone: (14) 3546-9100

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SABINO

Criado pela Lei Municipal Nº 1533/98 de 30/01/1997
Alterada pela Lei 2.473, de 20 de julho de 2.022.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02 DE 02 DE ABRIL DE 2024

***Dispõe sobre a aprovação** do recebimento da emenda nº 202437170007*

Ente federado: Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Sabino, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1333/98 de 30 de janeiro de 1997, alterada pela Lei 2.473 de 20 de julho de 2022 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 21 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1.º Aprova recebimento da emenda nº 202437170007, de autoria do Deputado Marcio Luiz Alvino de Souza - Descrição da emenda: estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) destinada à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sabino (APAE), CNPJ nº 09.609.597/0001-40, GND: 3 – custeio, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sob os dados do ente Federado na Esfera Municipal: Fundo Municipal de Assistência Social. Após apresentada, discutida e deliberada segue aprovada para dar continuidade à programação.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Sabino, 02 de abril de 2024.

Daiane de Oliveira Mansano
Presidente CMAS

.....

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SABINO

Criado pela Lei Municipal Nº 1533/98 de 30/01/1997 Alterada pela Lei 2.473, de 20 de Julho de 2.022.

ATA Nº 04

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ao 01 dia do mês de abril de 2024, às 09:00h em cerimônia solene realizada presencialmente no auditório moto clube com a participação dos conselheiros presentes que assinam a presente ATA abaixo. A reunião foi iniciada pela Vice Presidente a Sra. Flávia de Melo Lucatelli Zani, que apresentou a seguinte pauta: **01-** Recebimento da Emenda nº 202437170007, autor da emenda Deputado Marcio Luiz Alvino de Souza descrição da emenda: estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social (SUAS) destinada a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sabino, CNPJ nº 09.609.597/0001-40 sob os dados do ente Federado na Esfera Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social, Gnd: 3 – custeio no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) que após apresentada discutida e deliberada segue aprovada para dar continuidade a programação. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e eu Valéria Bonetti Michelini Ferreira, lavrei a presente ATA, que segue assinada por mim, e demais conselheiros presentes.

Daiane de Oliveira Mansano	
Kátia Cristina Marcato Damasceno	
Flávia de Melo Lucatelli Zani	
Valéria Bonetti Michelini Ferreira	
Maria Isabel Gomes	
Adriane Aparecida Porfirio	
Deise Bassi Leal	
Wellington Henrique Scalfi Conte	
Loiany Stely Gonçalves	
Maria Claúdia Beloto	
Jóse Henrique Nogueira	
José Carlos Procópio	
Thaiz Rodrigues da Silva Sivieiro	
Lurdes do Carmo Vieira Zanin	

Licitações e Contratos

Rescisão

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
RESCISAO AO CONTRATO Nº 025/2024
DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

CONTRATADO:LEONARDO WESLEY DE OLIVEIRA CALDERON MILAN -CNPJ 17.276.853/0001-53

OBJETO: Prestação de serviços como Professor de Vôlei de Praia (Masculino e Feminino) e Boxe, junto às Praças Esportivas do Município.

MOTIVAÇÃO: A rescisão contratual foi solicitada pela Diretoria de Cultura, Turismo e Esporte e acatada pela máxima autoridade da PREFEITURA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024

.....